



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
3ª REGIÃO/RS



CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2008

O **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – CRECI - RS 3ª REGIÃO-RS**, com sede na Av. Borges de Medeiros, 308 – 15º andar na cidade de Porto Alegre-RS, inscrito no CNPJ sob nº. 92966159/0001-83, por contrato celebrado com a **FUNDAÇÃO CONESUL DE DESENVOLVIMENTO**, torna público a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização de Concurso Público, destinado a selecionar candidatos para a contratação de vagas nos cargos conforme quadro no **item 1.2**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Concurso Público, de acordo com a Legislação Federal que trata da matéria, bem como por este Edital, será executado pela **FUNDAÇÃO CONESUL DE DESENVOLVIMENTO** e destina-se a selecionar candidatos para vagas do **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS**, bem como, formar cadastro reserva de aprovados para os cargos que vagarem ou para novas vagas que forem criadas dentro do prazo de validade do concurso, obedecendo à ordem decrescente de pontuação e o cargo para o qual foi aprovado.

1.2 O Concurso Público destina-se ao preenchimento de vagas existentes conforme discriminado no quadro abaixo:

CÓD.	CARGO	Nº. DE VAGAS	Vagas PNE	EXIGÊNCIAS MÍNIMAS	CARGA HORÁRIA	FAIXA SALARIAL	TIPO DE PROVA
101	Profissional de Suporte Administrativo (Agente Administrativo)	40	02	Diploma de conclusão de Ensino Médio devidamente registrado pelo MEC.	40h/semana	R\$ 660,00 a R\$870,86 (operacional) R\$ 888,27 a R\$ 1294,05 (especializado) e R\$ 1.319,93 a R\$ 1.922,88(pleno)	Objetiva
102	Profissional de Fiscalização (Agente Fiscal)	10	01	Diploma de conclusão de Ensino Médio devidamente registrado pelo MEC e Técnico em Transações Imobiliárias(TTI) em Instituição de Ensino homologada pelo COFECI e Carteira Nacional de Habilitação categoria B ou +.	40h/semana	R\$ 1.319,93 a R\$ 1.922,88(pleno) e R\$ 1.961,34 a R\$ 2.587,95(sênior)	Objetiva
103	Profissional de Suporte Técnico (Arquivista)	01		Diploma de conclusão de Ensino Superior Completo na área devidamente registrado no MEC.	40h/semana	R\$ 1.319,93 a a R\$ 1.922,88	Objetiva
104	Profissional de Suporte Administrativo (Serviços Gerais)	03		Diploma de conclusão de Ensino Fundamental devidamente registrado pelo MEC.	40h/semana	R\$ 550,00 a R\$ 660,00	Objetiva
105	Profissional de Suporte Técnico (Informática)	01 Pleno (Superior)		Diploma, devidamente registrado pelo MEC, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Análise de Sistemas, Ciência da Computação ou Administração de Empresas com ênfase em Análise de Sistemas.	40h/semana	R\$ 1.319,93 a R\$ 1.961,34	Objetiva
106	Profissional de Suporte Técnico (Informática)	01 Técnico		Diploma de conclusão de Ensino Médio/Técnico devidamente registrado pelo MEC.	40h/semana	R\$ 888,27 a R\$ 1.294,05	Objetiva



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
3ª REGIÃO/RS



107	Profissional de Suporte Administrativo (Contínuo)	01	Diploma de conclusão de Ensino Médio devidamente registrado pelo MEC.	40h/semana	R\$660,00 a R\$ 870,86	Objetiva
108	Profissional de Suporte Técnico (Ouvidoria)	01	Diploma de conclusão de Ensino Superior devidamente registrado pelo MEC. Curso de Formação Correspondente e/ou Pós Graduação.	40h/semana	R\$ 1319,93 a R\$ 1.922,88(pleno) e R\$ 1.961,34 a R\$ 2.587,95(sênior)	Objetiva De Títulos
109	Profissional de Suporte Técnico (Secretaria Executiva)	01	Diploma, devidamente registrado pelo MEC, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Secretariado e registro no órgão de classe correspondente.	40h/semana	R\$ 1.319,93 a R\$ 1.922,88(pleno) e R\$ 1.961,34 a R\$ 2.587,95(sênior)	Objetiva
110	Profissional de Suporte Administrativo (Telefonista)	02	Diploma de conclusão de Ensino Médio devidamente registrado pelo MEC.	30h/semana	R\$ 500,00 a R\$ 673,20	Objetiva

2. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE

2.1 Para os candidatos Portadores de Necessidades Especiais – PNE é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores. Serão reservadas vagas a serem preenchidas, de acordo com a legislação vigente. Consideram-se Portadores de Necessidades Especiais àquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto 3.298/99 e no artigo 70º do Decreto 5.296/2004.

2.2 Os candidatos Portadores de Necessidades Especiais – PNE participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, de acordo com a legislação e o previsto neste Edital.

2.3 O candidato Portador de Necessidades Especiais – PNE deverá declarar essa condição quando da inscrição, especificando a deficiência da qual é portador, em consonância com o item 5 deste Edital.

2.4 O candidato Portador de Necessidades Especiais – PNE deverá entregar obrigatoriamente ou postar, até o segundo dia útil após o término do período de inscrições, laudo médico original atestando o tipo e o grau ou nível de sua deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, via SEDEX, para Setor de Protocolo da Fundação Conesul de Desenvolvimento, situada na Av. Cel. Aparício Borges, 2664 – Bairro Glória, CEP: 90680-570 – Porto Alegre/RS.

2.5 O candidato Portador de Necessidades Especiais - PNE, que necessitem de algum atendimento especial para a realização da prova objetivas deverão declará-lo no Formulário de Inscrição, no espaço reservado para este fim, para que sejam tomadas as providências cabíveis, com antecedência.

2.6 Se a condição específica demandada for tempo adicional para a realização da prova, o candidato, além de preencher esta condição no formulário de inscrição, deverá enviar justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, em conformidade com parágrafo 2º, do artigo 40, do Decreto 3.298/99.

2.7 O candidato Portador de Necessidades Especiais – PNE se classificado no Concurso, figurará, por cargo, em duas listagens: a primeira, lista de classificação geral dos candidatos, e a segunda composta somente por candidatos com deficiência.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
3ª REGIÃO/RS**



2.8 Se aprovado e classificado para provimento das vagas, o candidato Portador de Necessidades Especiais – PNE será submetido à avaliação a ser realizada pelo Serviço Médico do CRECI - RS ou por terceiros designados pelo mesmo, na forma da lei, a fim de ser apurada a categoria de sua deficiência e a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições da vaga.

2.9 A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

2.10 Não ocorrendo a aprovação de candidatos PNE em número suficiente para preencher a vaga reservada, esta será preenchida pelos demais candidatos aprovados no respectivo Concurso.

2.11 Caso o candidato inscrito como PNE não se enquadre nas categorias definidas no art. 4, incisos I a V, do Decreto Federal n. 3.298, de vinte de dezembro de 1999, seu nome será excluído da Lista de Candidatos Portadores de Necessidades Especiais e passará constar apenas na Lista de Classificação Final.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

A síntese das atribuições e qualificações de cada cargo deste Concurso consta do **Anexo I** deste Edital.

4. DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial de todas as etapas deste Concurso se dará na forma de Editais, Extratos de Editais e/ou Avisos publicados nos seguintes meios e locais:

4.1 Nos jornais: Diário Oficial da União, Correio do Povo e Zero Hora.

4.3 No quadro de publicações do **CRECI - RS**, situado em Porto Alegre/RS à rua Borges de Medeiros número 308/15º Andar, e nos sites do CRECI - RS/RS, www.creci-rs.org.br e da Fundação Conesul, www.conesul.org.

4.4 No Interior do Estado, nos locais onde o CRECI - RS/RS possui delegacias e suporte de atendimento ao público e através de Boletim Informativo, enviado por correio eletrônico.

4.5 **É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste Concurso através dos meios de divulgação acima citados.**

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições para o Concurso deverão ser realizadas via Internet no endereço eletrônico www.conesul.org, no período de **21/ 07/2008 a 07/ 08/2008**.

5.2 A correta interpretação do atendimento aos requisitos do cargo é de inteira responsabilidade do candidato.

5.3 A **FUNDAÇÃO CONESUL DE DESENVOLVIMENTO** não se responsabiliza por inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.4 O candidato, após preencher o formulário eletrônico de inscrição, disponível no site www.conesul.org deverá imprimir o boleto bancário para pagamento do valor referente à inscrição até o vencimento, através da rede bancária.

5.5 O sistema de inscrição via internet permite ao candidato, dentro do período de inscrição, emitir a **segunda via** do seu boleto bancário.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
3ª REGIÃO/RS



5.6 Os valores das inscrições para os cargos previstos neste Edital são os seguintes:

ESCOLARIDADE MÍNIMA CORRESPONDENTE AO CARGO	VALOR DA INSCRIÇÃO (R\$)
FUNDAMENTAL COMPLETO	27,00
MÉDIO COMPLETO	37,00
SUPERIOR COMPLETO E INCOMPLETO	55,00

5.7 A inscrição somente será considerada válida após a constatação do pagamento do boleto constituído pelo código de barras, pagável na rede bancária. **Qualquer outra forma de pagamento invalida a inscrição.**

5.8 Não serão aceitos pagamentos do boleto após o prazo do seu vencimento.

5.9 O candidato, ao efetivar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar no formulário eletrônico de inscrição emitido pela Internet, sob as penas da lei.

5.10 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

5.11 O valor relativo à inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento do certame por decisão da Administração ou Judicial.

5.12 O comprovante de pagamento da inscrição deverá ser mantido em poder do candidato até o final do certame.

5.13 Não será aceita inscrição via postal, por FAX, e/ou outra forma que não a estabelecida neste Edital.

5.14 Efetiva a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de cargo.

5.15 Havendo inscrições múltiplas do mesmo candidato em cargos cujas provas ocorram em um único turno e em mesmo horário, ficará a critério do candidato a escolha de qual prova deverá prestar, não ficando a FUNDAÇÃO CONESUL responsável por eventuais coincidências de horário das respectivas provas.

5.16 A não-solicitação de condições especiais no ato da inscrição implica a sua não concessão no dia da realização das provas.

5.17 As inscrições efetuadas de acordo com o disposto neste item serão homologadas pelo **CRECI - RS**, significando tal ato que o candidato está habilitado a participar das demais etapas do Certame.

5.18 Após a divulgação dos locais de prova, os candidatos poderão imprimir o **Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI)**, acessando a opção **Pesquisa Local de Prova** no site www.conesul.org. É obrigação do candidato conferir, no CDI, todos os seus dados e caso haja divergência, deverá o candidato comunicar ao Fiscal de Sala no dia da prova, ou antes dela, à **Fundação Conesul**.

5.19 Será encaminhado a cada candidato, e-mail (caso fornecido pelo candidato) ou correspondência pelos correios comunicando-lhe dados de sua inscrição, o cargo para o qual se inscreveu a data de realização da prova, seu local de prova (escola/sala) com respectivo dia e horário. O envio dessa comunicação **não exime o candidato da responsabilidade de estar informado de todas as fases do Concurso**.

5.20 A inscrição no presente Concurso Público implica no conhecimento e na expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
3ª REGIÃO/RS



6. DA PROVA OBJETIVA – CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA

6.1 A prova objetiva para todos os cargos constantes do quadro do subitem 1.2, tem caráter eliminatório e classificatório.

6.2 A relação de disciplinas, a quantidade de questões por disciplina, o valor de cada questão e a pontuação necessária para a aprovação estão descritos no **Anexo II**.

6.3 As questões da prova objetiva são do tipo múltipla escolha em um total de **40 (quarenta) questões**, cada questão terá 5 (cinco) alternativas de resposta sendo somente 1 (uma) correta.

6.4 As provas serão realizadas na cidade de **Porto Alegre, dia 31/ 08/ 08** no horário das **9h00min às 12h00min**.

6.4.1 Os locais serão divulgados conforme **item 4 - DA DIVULGAÇÃO**.

6.5 Os conteúdos programáticos dos cargos constam do **Anexo III**.

6.6 A duração da prova objetiva para todos os cargos será de **03 horas**.

6.7 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e, obrigatoriamente, do documento de identificação.

6.8 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

6.9 O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. Não serão aceitos como documentos de identidade: CPF (CI C), certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem cópias de documentos de identificação, ainda que autenticados ou protocolos de entrega de documentos.

6.10 O boletim de ocorrência (BO) só valerá para justificar a perda do documento de identidade. É necessário, da mesma forma, a apresentação de outra identidade constante do subitem 6.8.

6.11 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

6.12 É vedado ao candidato prestar a prova objetiva fora do local, data e horário divulgados pela organização dos Concursos Públicos.

6.13 Não haverá segunda chamada para as provas. O não-comparecimento a quaisquer das provas implicará a eliminação automática do candidato do Certame.

6.14 O Candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o seu caderno de provas, após a 1h (uma hora) do início da mesma.

6.15 Ao entrar na sala o candidato recebe seu Cartão de Respostas, o qual deve ser assinado no verso e ter seus dados conferidos.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
3ª REGIÃO/RS**



6.16 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato de sua sala.

6.17 Durante a realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação das mesmas.

6.18 Será automaticamente **ELIMINADO** do Certame o candidato que, durante a realização da prova:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio na resolução da prova;
- c) utilizar-se de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta;
- d) utilizar-se de quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam armazenamento ou a comunicação de dados e informações;
- e) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou candidatos;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas e/ou Caderno de Questões;
- h) descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões;
- i) **perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.**

6.19 Será atribuída pontuação zero à questão da prova objetiva que contiver mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, ou que contiver emenda ou rasura.

6.20 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

6.21 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará ao Fiscal de Sala, obrigatoriamente, o Cartão de Respostas devidamente assinado.

7. PROVA DE TÍTULOS PARA O CARGO DE OUVIDOR

7.1 Os Candidatos aprovados na Prova Objetiva para o cargo de **Ouvidor** submeter-se-ão a Prova de Títulos, cujas cópias autenticadas dos mesmos, deverão ser entregues, obrigatoriamente no Protocolo Geral da **Fundação Conesul de Desenvolvimento**, Av. Cel. Aparício Borges, 2664, Bairro Glória, Porto Alegre, nos dias a serem determinados através de Aviso, divulgado conforme **item 4 - DA DIVULGAÇÃO** deste Edital, das 9h30min às 17h 00min.

7.2 Os documentos deverão ser colocados em envelope, com as seguintes informações: **NOME DO CANDIDATO, NÚMERO DA INSCRIÇÃO, CARGO A QUE CONCORRE, PROVA DE TÍTULOS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2008 – CRECI - RS/RS.**

7.3 Esta prova valerá até 20 (vinte) pontos, de acordo com o quadro de pontuação abaixo, sendo estes somados aos pontos obtidos na Prova Objetiva, para fins de classificação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
3ª REGIÃO/RS



QUADRO DE PONTUAÇÃO

Títulos	Pontuação Atribuída	Número Máximo de Documentos
Diploma ou Certificado de conclusão de Curso de Doutorado (Direito, Pedagogia, Psicologia e Comunicação Social).	5 pontos	01
Diploma de conclusão de Curso de Mestrado (Direito, Pedagogia, Psicologia e Comunicação Social).	4 pontos	01
Diploma de conclusão de Curso de Especialização (mínimo de 360 horas), em nível de pós-graduação (Direito Público, Pedagogia, Psicologia e Comunicação Social).	3 pontos	01
Cursos Seminários, Jornadas e Treinamentos, desde que relacionados com o emprego ou cargo da inscrição e datados nos últimos cinco anos, contados da data da abertura das inscrições e de acordo com a seguinte classificação:		
I – até 40 horas	0,5	02
II – de 41 a 60 horas	1	01
III – de 61 a 100 horas	1,5	01
IV – de 101 a 300 horas	2	01
V – acima de 301 horas	2,5	01

7.4 Caberá recurso contra os resultados divulgados.

7.5 Títulos sem conteúdo programático ou sem carga horária não serão válidos.

7.6 Não serão válidos os títulos vinculados à formação e considerados pré-requisito para o cargo ao qual o candidato concorre.

7.7 O título deverá ser Diploma, Certificado de conclusão ou participação, expedido pela instituição oficial de ensino devidamente reconhecida.

7.8 Os títulos com carga horária expressa em dia ou mês serão convertidos em horas seguindo-se a seguinte regra: 1 dia equivalerá a 8 horas e 1 mês equivalerá a 80 horas.

7.9 Cursos de língua estrangeira, relações humanas e informática serão considerados.

7.10 Os títulos em língua estrangeira somente poderão ser considerados quando acompanhados por tradução para a língua portuguesa e feita por tradutor juramentado e validados por instituição brasileira competente.

7.11 Quando o nome do candidato constante no título apresentado for diferente do nome declarado na inscrição, deverá ser anexado comprovante oficial de alteração do nome.

7.12 Os títulos apresentados não serão devolvidos aos candidatos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
3ª REGIÃO/RS



DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - ELIMINATÓRIA

8.1 A Avaliação Psicológica visa verificar, mediante o uso de instrumentos psicológicos específicos (testes psicológicos padronizados, validados cientificamente para a população brasileira e avaliação complementar individual), a higidez psíquica do candidato, equilíbrio emocional, potencial intelectual e aptidões específicas, relacionados ao desempenho das funções inerentes ao cargo.

8.2 Serão convocados para a Avaliação Psicológica os candidatos aprovados na prova objetiva e de títulos, no caso da Ouvidoria.

8.3 Os candidatos serão convocados por meio de Aviso, conforme o item 3 deste Edital, e por correspondência.

8.4 Na Avaliação Psicológica, o candidato receberá parecer favorável (apto) ou desfavorável (inapto).

8.5 O candidato que for considerado INAPTO na Avaliação Psicológica, será eliminado do certame.

8.6 O candidato que não comparecer, por qualquer motivo, no dia e horário apurado para realização da Avaliação Psicológica, será considerado desistente e excluído do certame.

8.7 Esta etapa tem caráter eliminatório.

9. DOS RECURSOS

9.1 O candidato poderá interpor recurso no prazo 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação, conforme **item 4 – DA DIVULGAÇÃO** nos seguintes casos:

- a) referentes às inscrições não homologadas;
- b) referentes às questões das Provas Objetivas/Gabarito;
- c) referente à Prova de Títulos

9.2 Os recursos deverão ser entregues diretamente na **Fundação Conesul de Desenvolvimento**, situada na Av. Cel. Aparício Borges, 2664 – Bairro Glória, CEP: 90680-570 – Porto Alegre/RS, no prazo e horário a serem divulgados através de Aviso, conforme **item 4 – DA DIVULGAÇÃO** deste Edital.

9.3 Para cada questão recorrida deverá ser utilizado um formulário denominado **Recurso Administrativo (Anexo IV)**, onde devem ser fundamentadas as razões pela qual o recorrente discorda do gabarito ou conteúdo da questão.

9.4 O Requerimento de Recurso (Anexo V), devidamente preenchido, deverá capear o(s) recurso(s) administrativo(s) referidos no subitem 9.3.

9.5 O (s) recurso(s) administrativo(s) e o Requerimento de Recurso deverão ser digitados ou datilografados.

9.6 Não serão aceitos recursos fora de prazo. Para fins de validade, será considerada a data da postagem do recurso no Correio.

9.7 Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, os pontos correspondentes às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, do mesmo modo, quando houver alteração de gabarito, ela valerá para todos os candidatos independentemente de terem recorrido.

9.8 Eventuais alterações de gabarito após avaliação dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, através do site www.conesul.org, conforme **item 4 – DA DIVULGAÇÃO**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
3ª REGIÃO/RS



9.9 A **Comissão Examinadora da FUNDAÇÃO CONESUL DE DESENVOLVIMENTO** constitui última instância para **Recursos Administrativos**, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.10 Serão indeferidos os recursos que não atenderem os dispositivos aqui estabelecidos.

10. DA APROVAÇÃO

Serão considerados **APROVADOS** os candidatos com pontuação **igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total dos pontos obtidos nas provas objetivas.**

11. DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

11.1 Para todos os cargos, a **CLASSIFICAÇÃO** dos candidatos será feita segundo a ordem **decrescente** do resultado da soma da pontuação das provas objetivas.

11.2 Em caso de igualdade na pontuação final, entre candidatos do mesmo cargo, para fins de classificação, serão adotados os seguintes critérios para desempate, nesta ordem e sucessivamente, sendo vencedor o candidato que tiver:

- a) idade mais elevada**, candidatos com **60(sessenta) anos ou acima**, nos termos do parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10741/2003, na data do término das inscrições;
- b) obtido a maior pontuação em Conhecimentos Específicos** (quando for o caso);
- c) obtido a maior pontuação em Língua Portuguesa;**
- d) obtido a maior pontuação em Matemática;**
- e) obtido a maior pontuação em Informática;**
- f) obtido a maior pontuação em Conhecimentos Gerais.**

11.3 Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através do sistema de sorteio público como abaixo descrito:

Os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, do primeiro dia de extração da mesma, subsequente ao dia do término das inscrições, segundo os critérios a seguir:

a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal **for par**, a ordem será a **crescente**;

b) se a soma dos algarismos da loteria federal **for ímpar**, a ordem será a **decrescente**.

11.4 Não havendo extração da Loteria Federal na data marcada, será considerada a data de extração imediatamente posterior.

12. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1 O **Gabarito Preliminar** (antes da análise dos Recursos) será divulgado, conforme **item 4 – DA DIVULGAÇÃO**, no dia seguinte a realização da prova objetiva e, ao término da análise dos recursos, será divulgado o **Gabarito Definitivo**.

12.2 A classificação Final contendo os resultados obtidos nas Provas Objetivas será divulgada através de Avisos conforme disposto no **item 4 – DA DIVULGAÇÃO**, deste Edital.

12.3 Para os candidatos **Portadores de Necessidades Especiais** (PNE), os resultados serão apresentados em listas específicas.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
3ª REGIÃO/RS**



13. DO PROVIMENTO DAS VAGAS

13.1 O provimento das vagas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

13.2 Os aprovados que vierem a ingressar no Quadro de Pessoal do CRECI - RS serão regidos pelo Regime Celetista.

13.3 Os aprovados que vierem a ingressar no Quadro de Pessoal do CRECI - RS estarão sujeitos à jornada de trabalho conforme a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como poderão ser convocados para laborar em regime de plantão para o bom desempenho do serviço.

13.3.1 Os aprovados para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, estarão sujeitos a lotarem vagas nas Regionais do CRECI - RS/RS, na Capital e no interior do Estado do Rio Grande do Sul.

13.4 Ficam comunicados os candidatos classificados, de que sua admissão na vaga, só lhes será dada se atenderem às exigências a seguir:

- a)** ter sido aprovado no presente concurso;
- b)** ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos no 70.391/72 e 70.436/72 e Constituição Federal, §1º do Art. 12;
- c)** estar quite com as obrigações eleitorais;
- d)** estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- e)** possuir escolaridade mínima exigida em cada cargo, na data da contratação conforme subitem 1.2;
- f)** ter idade mínima de 18 anos comprovados até a data da admissão;
- g)** não estar incompatibilizado com investidura do cargo, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de sindicância e ou inquérito Administrativo, na forma da Lei;
- h)** possuir habilitação exigida para o exercício da cargo, bem como apresentar os comprovantes de conclusão de graduação e inscrição no órgão de classe, quando necessário.
- i)** ser considerado apto nos exames clínicos e complementares;
- j)** se deficiente físico, apresentar atestado médico da deficiência de que é portador;
- k)** apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Estadual e Federal.

13.5 Os candidatos classificados serão mantidos em cadastro reserva durante o prazo de validade do Concurso Público e, poderão ser convocados para contratação em cargo da disponibilidade de vagas futuras, respeitada a ordem de classificação.

14. EXAMES CLÍNICOS E COMPLEMENTARES - ELIMINATÓRIO

14.1 Os candidatos aprovados em todas as etapas deste Edital, serão submetidos a Exames Clínicos e Complementares, na sua convocação pelo CRECI - RS.

14.2 Os Exames Clínicos e Complementares, busca avaliar as condições de saúde, de acordo com as exigências do cargo/função para o qual cada candidato está inscrito em conformidade com a NR-7 e constará, além do Exame Clínicos, dos seguintes Exames Complementares: **hemograma completo, fator RH, colesterol total e frações, trigliceridemia, glicemia, creatinina, gama GT, parcial de urina, oftalmológico, eletrocardiograma, audiometria, eletroencefalograma e RX de tórax.**

14.3 Os Exames Clínicos e Complementares serão realizados em data e horário a ser definido pelo CRECI - RS, conforme **item 4 – DA DIVULGAÇÃO.**

14.4 A convocação dos candidatos para esta etapa será feita pelo **CRECI - RS**, por meio de



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
3ª REGIÃO/RS**



correspondência ou telegrama, com confirmação de recebimento.

15. DA HOMOLOGAÇÃO E DA VALIDADE

15.1 O resultado final homologado pelo **CRECI - RS** será divulgado por vaga e conterà os nomes dos candidatos classificados, obedecendo à estrita ordem de classificação.

15.2 A validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos a partir da data da publicação da homologação da classificação final, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, a critério do **CRECI - RS**.

16. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

16.1 Durante o período de validade deste Concurso Público, fica o candidato aprovado obrigado a manter atualizado junto ao **CRECI - RS** seus dados cadastrais e endereço, sob pena de perder a vaga que lhe corresponderia quando da convocação.

16.2 Para a admissão, o candidato deve satisfazer as condições previstas na CLT.

16.3 A convocação dos aprovados neste Concurso Público se dará através de Avisos conforme disposto no **item 4 – DA DIVULGAÇÃO**, deste Edital, devendo o candidato comparecer no local e horário estabelecido pelo **CRECI - RS**.

16.4 Por ocasião da admissão, serão exigidos dos candidatos classificados os documentos relativos à confirmação das condições estabelecidas nos subitens 1.2 e 12.4 deste Edital, sendo que a não apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato da lista de classificados.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – 3ª REGIÃO/RS e a FUNDAÇÃO CONESUL DE DESENVOLVIMENTO não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e/ou alimentação dos candidatos, quando da realização das etapas deste Certame.

17.2 O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever, ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital, terá cancelada sua inscrição e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado nas provas e exames ou nomeado.

17.3 É obrigação do Candidato manter-se informado de todas as etapas do Concurso Público pelos meios descritos neste Edital.

17.4 Os candidatos aprovados neste Concurso serão convocados na medida das necessidades de pessoal do **CRECI - RS e no prazo de validade do certame.**

17.5 Por justo motivo da **FUNDAÇÃO CONESUL DE DESENVOLVIMENTO** a realização de 1 (uma) ou mais provas do presente Concurso poderá ser **adiada**, sem a necessidade de prévio aviso, devendo, no entanto, ser comunicado aos candidatos por novo Edital ou por comunicação direta, aos novas datas em que se realizarão as provas.

17.6 Todas as demais informações sobre o presente Concurso, serão divulgadas conforme o disposto no **item 4 – DA DIVULGAÇÃO**, cabendo, no entanto, ao candidato, a responsabilidade de manter-se informado.

17.7 Os casos omissos, pertinentes à realização deste Concurso Público serão dirimidos, pelo **CRECI - RS** em conjunto com a **FUNDAÇÃO CONESUL DE DESENVOLVIMENTO**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
3ª REGIÃO/RS



18. DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

Fica delegada competência à Fundação Conesul de Desenvolvimento para: Receber os pedidos de inscrição e seus respectivos valores; processar os pedidos de inscrição para sua homologação pelo **CRECI - RS**; Elaborar, aplicar, julgar e avaliar as Provas Objetivas; Processar e julgar os recursos das fases previstas neste concurso. Prestar informações sobre o Concurso, sempre que solicitado.

19. ÍNDICE DE ANEXOS

- ANEXO I** - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
- ANEXO II** - DETALHAMENTO DA PROVA OBJETIVA
- ANEXO III** - CONTEUDOS PROGRAMÁTICOS
- ANEXO IV** - RECURSO ADMINISTRATIVO
- ANEXO V** - REQUERIMENTO DE RECURSO

Porto Alegre, 21 de julho de 2008.

FLÁVIO KOCH
Presidente do CRECI - RS